



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 14 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO CIX - Nº 23.995

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 23.069 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Município de Ilhéus - Bahia, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 000064-1/2020,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica renovado por 04 (quatro) anos, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Município de Ilhéus - Bahia, oferta regular, com carga horária de 2.850 horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno diurno, na modalidade presencial.

Art. 2º - Ficam válidos os diplomas emitidos a partir do fim do período de vigência do último reconhecimento disposto no Decreto de Renovação de Reconhecimento nº 16.131 de 11/06/2015 até a presente data, na forma do Parecer CEE nº 211/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de setembro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Rowenna Brito dos Santos  
Secretária da Educação

### DECRETO Nº 23.070 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2024.0003131-56, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Cordeiros - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 41, de 31 de julho de 2024, do Prefeito Municipal de Cordeiros, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de setembro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

### DECRETO Nº 23.071 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0799.2024.0003274-60, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 221,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Tamanduá, Briosa, Engenho Velho e Cachoreira, no Município de Jussiapé - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I a V deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação da Estação Elevatória de Água, Reservatório de Distribuição e Casa de Química, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Tamanduá, Briosa, Engenho Velho e Cachoreira, no Município de Jussiapé - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de setembro de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence  
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes  
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

#### ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Município: JUSSIAPÉ

Localidade: TAMANDUÁ

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	233.477,38	8.491.643,27	M01/M02	151°46'05,1"	7,00
M02	233.480,69	8.491.637,10	M02/M03	241°46'05,1"	7,00
M03	233.474,52	8.491.633,79	M03/M04	331°46'05,1"	7,00
M04	233.471,21	8.491.639,96	M04/M01	61°46'05,1"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha

#### ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas Geográficas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Imóvel: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

Município: JUSSIAPÉ

Localidade: BRIOSA

UF: Bahia

Datum: SIRGAS 2000

Meridiano Central: -39°WGr

VÉRTICE	COORDENADA		LADO	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
	E	N			
M01	232.821,24	8.492.336,47	M01/M02	116°47'06,0"	7,00
M02	232.827,49	8.492.333,31	M02/M03	206°47'06,0"	7,00
M03	232.824,33	8.492.327,06	M03/M04	296°47'06,0"	7,00
M04	232.818,08	8.492.330,22	M04/M01	26°47'06,0"	7,00

Perímetro: 28,00m

Área total: 49,00m² - 0,0049ha